



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **16.079**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, CNM nº **029033.2.0016079-84**, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **UM TERRENO URBANO** para construção, situado nesta cidade, na Vila Fátima, à Rua Honorato de Carvalho, da quadra de número 4-F, designado por lote 20, medindo 12 metros de frente e de fundo, por 50 metros de cada lado, limita à direita com os lotes 01, 02 e 03, à esquerda com o lote 19 e ao fundo com o 08. Proprietário: **DIOLINO MARTINS DE OLIVEIRA**. Registro aquisitivo: 34.493, fls. 40, livro 3-AF. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 18/02/1987. a) Adélia Alves de Lima, 1ª sub-oficial substituta.

R-01-16.079 - Nos termos da escritura de compra e venda de 11/02/1987, lavrada nas notas do 2º Tabelionato desta cidade, livro 302, fls. 81/2vº, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **ENILDE ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, professora, domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Benjamin Constant, 1.100, CPF: 431.192.201-91, por compra de Diolino Martins de Oliveira e sua esposa Sidelice Ferreira Martins, brasileiros, casados em comunhão de bens, ele carpinteiro, ela do lar, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Honorato de Carvalho, CPF: 069.372.331-91, pelo preço de Cz\$ 30.000,00 sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 18/02/1987. a) Adélia Alves de Lima, 1ª sub-oficial substituta.

Av.02-16.079- Procede a presente averbação, mediante cópia autenticada da Certidão de Casamento, datada em 26/05/2015, expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade, matrícula 028043 01 55 1994 3 00013 006 0003544 62, em uma via, arquivada nesta Serventia, para constar que, a Srª. Enilde Almeida Oliveira **casou-se** com Ney de Assis Azeredo, sob o **regime de comunhão universal de bens**, passando a cônjuge virago a assinar Enilde almeida Oliveira Azeredo, casamento realizado em 15/01/1994. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 19 de junho de 2015. a) Leandro Akira Matsuoka Oficial Registrador.

Av.03-16.079- Procede a presente averbação, mediante cópia autenticada das Carteiras de Identidade, em uma via, arquivadas nesta Serventia, para constar que, o número da CI/RG da Srª. Enilde Almeida Oliveira Azeredo é: **CI/RG nº 2386953-2ªvia-DGPC/GO** ; e que, o número da CI/RG e CPF/MF do Sr. Ney de Assis Azeredo é: **CI/RG nº 1278290-2ªvia-DGPC/GO**, e **CPF /MF nº 231.321.591-15**. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 19 de junho de 2015. a) Leandro Akira Matsuoka Oficial Registrador.

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 341.752.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 1 de 7





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

R.04-16.079- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada em 25/05/2015, lavrada nas Notas do Segundo Tabelionato de Notas desta cidade, livro 0581, folhas 115F/116F, protocolizada nesta Serventia sob o nº 215.394 em 27/05/2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **LUCEMAR LEMES PAMPLONA**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 1.036.547-2ªvia-SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 402.864.521-20, casada sob o regime de comunhão de separação obrigatória de bens com, **Issac Francisco Barbosa**, brasileiro, servidor público, portador da CI/RG nº 66.077-SIC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.244.071-53, residente à Rua Santo Antônio, nº 607, Bairro Jardim Rio Claro, e domiciliados nesta cidade, por compra de, **Ney de Assis Azeredo**, brasileiro, fazendeiro, portador da CI/RG nº 1.278.290-2ªvia-SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.321.591-15, casado sob o regime de comunhão universal de bens com, **Enilde Almeida Oliveira Azeredo**, brasileira, professora, portadora da CI/RG nº 2.386.953-2ªvia-DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 431.192.201-91, residentes à Rua José Manoel Vilela, nº 154, Qd. 03, Lt. 02, Centro, e domiciliados nesta cidade; pelo preço mencionado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sem condições de pagamento. Consta ainda na escritura objeto do presente registro, que foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis e direitos a eles relativos sobre R\$ 120.000,00, na importância de R\$ 3.600,00, conforme guia nº 781/2015, devidamente autenticada pela Caixa Econômica Federal CEF desta cidade, aos 22/05/2015. Consta também que, a adquirente dispensou a apresentação da Certidão do Estado de Goiás Secretaria da Fazenda Gerência de Cobrança e Processos Especiais Gerência da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal, em nome do vendedor, após ser esclarecida pela escrevente autorizada, sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada. Consta por fim que, foi realizada pesquisa junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome dos vendedores, Certidão Negativa, conforme código hash: dbb1. dfb5. aa79. ef11. 1189. 098f. 4674. 16c8. d6dd. f2e0; e, f2f9. e5d1. a0f6. 861c. c633. 9c95. 2b97. 98be. 4072. daae, em data de 25/05/2015. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 19 de junho de 2015. a) Leandro Akira Matsuoka Oficial Registrador.

Av.05-16.079- Procede a presente averbação, mediante Escritura Pública de Rerratificação, datada 26/01/2016, lavrada nas Notas do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade, livro 036, folhas 177F/177V, primeiro traslado, protocolizada nesta Serventia sob o nº 227.140 em 24/05/2016, para constar que, em 22/05/2014, no Cartório do Primeiro Serviço Notarial de Jataí/GO, livro 0307, folhas 20F/21F, lavraram uma Escritura Pública de Compra e Venda, porém, naquela escritura não constou que a compradora Lucemar Lemes Pamplona (qualificada no R.04), adquiriu o imóvel com recursos próprios, faz-se agora constar conforme a Escritura Pública de Rerratificação que: **A COMPRADORA LUCEMAR LEMES PAMPLONA (acima qualificada) ADQUIRIU O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA DE Nº 116.079 DESTA SERVENTIA, COM RECURSOS PRÓPRIOS EM VIRTUDE DE CAPITAL DOADO POR SEUS GENITORES, NO ENTANTO O REFERIDO IMÓVEL CONSTITUI BEM PARTICULAR E EXCLUSIVO DA COMPRADORA, NÃO TENDO O SEU CÔNJUGE PARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DO**





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, ficando portanto retificada a Escritura Pública de Compra e Venda anteriormente mencionada, como retificada a tem, e ratificam os demais termos, passando as escrituras a constituir um todo único e indivisível. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 06 de junho de 2016. a) Leandro Akira Matsuoka Oficial Registrador.

Av.06-16.079- Procede a presente averbação, mediante Escritura Pública Declaratória, datada em 27/01/2016, lavrada nas Notas do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade, livro 036, folhas 186F/186V, primeiro traslado, protocolizada nesta Serventia sob o nº 227.141 em 24 de maio de 2016, para constar que, o Declarante Sr. **ISAAC FRANCISCO BARBOSA**, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador da CI/RG nº 66.077-SIC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.244.071-53, residente à Rua Boa Esperança, nº 616, Bairro Jardim Rio Claro, e domiciliado nesta cidade **declara o seguinte** : Que sua **cônjuge Lucemar Lemes Pamplona**, brasileira, agropecuarista, portadora da CI/RG nº 1036547-2ªvia-SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 402.864.521-20, lavrou as seguintes escrituras públicas de rerratificação nas Notas do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade no livro 036, folhas 177F/177V; folhas 178F/178V; folhas 185F/185V; datadas de 26/01/2016 e 27/01/2016, escrituras estas que foram lavradas com o objetivo de fazer constar nas respectivas escrituras públicas de compra e venda rerratificadas que a compradora Lucemar Lemes Pamplona, sua cônjuge acima qualificada, adquiriu os imóveis objeto das matrículas 16.079, 18.539 e 4.002 desta Serventia **COM RECURSOS PRÓPRIOS EM VIRTUDE DE CAPITAL DOADO POR SEUS GENITORES, NO ENTANTO O REFERIDO IMÓVEL CONSTITUI BEM PARTICULAR E EXCLUSIVO DELA, NÃO TENDO O DECLARANTE PARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**. Consta ainda na escritura objeto da presente averbação que o **declarante manifesta a sua expressa anuência e concordância com as mencionadas rerratificações, nada tendo a reclamar presente ou futuramente, o que faz por si, seus herdeiros ou sucessores**. Consta por fim que, foi apresentado o seguinte documento: Atestado de Saúde Mental do Sr. Isaac Francisco Barbosa, devidamente assinado pelo médico psiquiatra Dr. Wanderley Leles Martins, CRM/GO 2545, datado de 13/01/2016, no qual consta que o mesmo goza de boa saúde mental O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 06 de junho de 2016. a) Leandro Akira Matsuoka Oficial Registrador.

Av.07-16.079- A presente averbação é feita, mediante requerimento, de 23/12/2021, assinado e reconhecido firma pelo Sr. Júnio Cezar Santos Cardim, protocolado nesta Serventia sob o nº 285.941, instruído com Certidão da Prefeitura Municipal de Jataí, de 15/12/2021, devidamente assinado pelo Diretor de Tributos, Srº Lázaro Paulo de Carvalho, em uma vias, arquivada nesta Serventia; para constar que, no imóvel objeto da presente matrícula possui **uma edificação residencial, de nº 2822**, com um pavimento, com área total de **258.580m²**, inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 1032.022.004F.0020.000 com os seguintes cômodos, sendo: 01 garagem, 01 hall, 01 lavabo, 01 sala/copa, 01 circulação, 03 suítes, 03 banheiros das suítes, 01 closet, 01 área

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 341.752.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 3 de 7



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JNA2U-B9RXZ-5YGCW-4X3G4>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

gourmet, 01 cozinha, 02 despensas, 01 área de serviço, 01 banheiro social, 01 varanda; revestimento interno com pintura de látex, revestimento externo com pintura simples, piso de porcelanato, estrutura de alvenaria, esquadrias de vidro e alumínio, forro de laje, instalação elétrica embutida, instalação sanitária completa, cobertura com telhas de fibrocimento. Lançada nesta municipalidade em 14 de dezembro de 2021, conforme alvará de habite-se 01408/2021, edificação está no valor de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais). O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de dezembro de 2021. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.08-16.079 - Nos termos do Instrumento Particular, com eficácia de Escritura Pública- Leis 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia Lei nº 9.514/97 e Lei 13.465/2017, nº 0010295732, de São Paulo, de 28/01/2022, protocolado sob o nº 287.164 em 09/02/2022, em quatro vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula e Av.07, foram adquiridos por **LETICIA COSTA LIMA FERRI**, brasileiro(a), produtor(a), portador(a) da CI/RG nº 5695618 SSP/GO, inscrito(a) no CPF/MF nº 021.026.691-06, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, em 06/07/2013, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge **WIRGILIO RAMON FERRI**, brasileiro(a), produtor(a), portador(a) da CI/RG nº 4102940 PC/GO, inscrito(a) no CPF/MF nº 997.979.501-82, residentes e domiciliados na Rua Mineiros, nº 2067, Qd. 07, Lt. 08, S. Graham, Jataí/GO; por compra de **LUCEMAR LEMES PAMPLONA**, brasileiro(a), do lar, portador(a) do CI/RG nº 1036547 SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 402.864.521-20, casado(a) sob o regime da separação de bens Obrigatória por lei, em 26/05/2012 na vigência da lei nº 6.515/77, com ISSAC FRANCISCO BARBOSA, brasileiro(a), servidor público, portador(a) do CI/RG nº 66077 SIC/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.244.071-53, residentes e domiciliados na Fazenda Nossa Aparecida acesso a Rod. BR060, em frente ao Cemitério Bom Pastor, s/nº, Zon Rural, área rural de Jataí/GO. Foi adquirido pelo valor de R\$ 1.355.000,00, realizado da seguinte forma: R\$ 305.000,00 de recursos próprios, R\$ 0,00 de Recursos do FGTS e R\$ 1.050.000,00 de financiamento concedido pelo Credor Banco Santander (Brasil) S.A. Foram apresentadas as seguintes quitações e certidões: Recolhimento do ITBI, conforme guia nº 196/2022, no valor venal de R\$ 1.355.000,00; Certidão Negativa de Débitos do Imóvel. *Consta no item 1.3 do respectivo contrato, que o(s) devedor(es) e vendedor(es) dispensam os documentos enumerados no Decreto 93.240/1986, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados.* Foi feita a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-Negativo, conforme código hash: 07b2. 0Fd7. B0b0. E95a. F4c7. 235b. E713. 5784. d3f9. 9636/ 6687. fa15. C465. Dcf9. 3A9a. 0505. 9a54. 9B0f. 9F4c. 062b. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 23 de fevereiro de 2022. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.09-16.079 - Nos termos do Instrumento Particular, com eficácia de Escritura Pública- Leis 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia Lei nº 9.514/97 e Lei 13.465/2017, nº 0010295732, de São Paulo, de 28/01/2022, protocolado sob o nº 287.164 em 09/02/2022, em quatro vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, em que figuram como Comprador(es) : **LETICIA COSTA LIMA FERRI**, brasileiro(a), produtor(a), portador(a) da CI/RG nº





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

5695618 SSP/GO, inscrito(a) no CPF/MF nº 021.026.691-06, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, em 06/07/2013, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge **WIRGILIO RAMON FERRI**, brasileiro(a), produtor(a), portador(a) da CI/RG nº 4102940 PC /GO, inscrito(a) no CPF/MF nº 997.979.501-82, residentes e domiciliados na Rua Mineiros, nº 2067, Qd. 07, Lt. 08, S. Graham, Jataí/GO; e como Credor : **Banco Santander (Brasil) S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, CEP 04543-011, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social e procuração lavrada na data de 14/09/2021, às fls. 325/328 do livro nº 11.287, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo /SP, por seus representantes legais, Sra. Alcilange Maria Filgueiras Freitas, inscrito(a) no CPF nº 574.071.931-34 e Fabio Junior Adriano de Freitas, inscrito(a) no CPF sob o nº 722.144.811-68. Por solicitação do(s) Comprador(es), o Santander concede ao comprador financiamento imobiliário, enquadrado conforme item 10 do QR do Instrumento Particular, no valor de R\$ 1.050.000,00, com as seguintes condições: Taxa de juros sem Bonificação: Taxa efetiva de juros anual: 11,4900%, Taxa nominal de juros anual: 10,9259%; Taxa efetiva de juros mensal: 0,9105%; Taxa nominal de juros mensal: 0,9105%; Taxa de juros Bonificada: Taxa efetiva de juros anual: 9,9900%, Taxa nominal de juros anual: 9,5598%; Taxa efetiva de juros mensal: 0,7966%; Taxa nominal de juros mensal: 0,7966%, Prazo de amortização: 420 meses; Atualização: Mensal; Sistema de amortização: SAC Sistema de Amortização Constante; Data vencimento da primeira prestação: 28/02/2022; Custo Efetivo Total (CET) anual Taxa de juros: 10,51%; Data vencimento do financiamento: 28/01/2057; IOF: R\$ 0,00; valor da avaliação realizada e atribuída para fins de venda em leilão público: R\$ 1.400.000,00; Tarifa de avaliação de garantia: R\$ 3.300,00; Valor da prestação Mensal na data do Instrumento Particular- Amortização R\$ 2.500,00, valor dos juros: R\$ 8.364,83, Valor total: R\$ 10.864,83; valor mensal do prêmio de seguro Morte e Invalidez Permanente: R\$ 246,16, valor do prêmio de seguro Danos Físicos no Imóvel: R\$ 70,00, Tarifa de Serviços Administrativos-TSA: R\$ 25,00; Valor Total do Encargo Mensal: R\$ 11.205,99; Valor líquido a ser liberado ao interveniente quitante: R\$ 0,00; Valores a financiar para o pagamento: R\$ 1.050.000,00 do preço da venda, R\$ 0,00 de despesa acessória com o financiamento Avaliação de Garantia, R\$ 0,00 dos custos Cartorários e imposto de Transferência de bens imóvel ITBI, Valor Total do Financiamento: R\$ 1.050.000,00; Enquadramento do Financiamento: no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. Para garantir o cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, o(s) Comprador(es) **alienam fiduciariamente ao Banco Santander (Brasil) S.A** o imóvel objeto da presente matrícula e Av. 07, bem como suas benfeitorias. Com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo Instrumento Particular. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 23 de fevereiro de 2022. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.10-16.079 - Averbação de Saneamento. Procede-se a presente averbação, conforme Certidão de Cadastro do Imóvel, para constar que nos termos do Art. 440-AR do Provimento 195 /2025 do CNJ, o imóvel objeto da presente matrícula foi saneado, sendo descrito novamente com suas atuais características: **UM TERRENO URBANO** para construção, situado em Jataí, Estado





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

de Goiás, à Rua Honorato de Carvalho, nº 2822, CEP nº 75803-017, na Vila Fátima, designado de **LOTE 020, da QUADRA 04-F**, medindo 12,00 metros de frente, 12,00 metros de fundo com lote 08, 50,00 metros de lado direito com lotes 01, 02 e 03 e 50,00 metros de lado esquerdo com lote 19; com a área total de 600,00m², inscrito no Cadastro Imobiliário nº 1032.022.004F. 0020.000 e Cadastro Fiscal nº 14296, objeto da transcrição anterior 34.493, fls. 40, livro 3-AF. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 25 de agosto de 2026. Protocolo: 342.327, 17 de agosto de 2026. Emolumentos: R\$ 44,53. Valor total: R\$ 57,56. Selo de fiscalização: 01292608244423825640031. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FUNDESP: R\$ 4,45, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56, FUNPROGE: R\$ 0,89. Assinado digitalmente por Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.11-16.079 - Consolidação de propriedade. Nos termos do requerimento, datado de 28/07/2026, assinado digitalmente por Sirlei Maria Rama Vieira Silveira – OAB/RS 22.306, representante do Banco Santander Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, tendo transcorrido o prazo sem a purgação da mora por parte dos devedores fiduciários Leticia Costa Lima Ferri, brasileiro(a), produtor(a), portador(a) da CI/RG nº 5695618 SSP/GO, inscrito(a) no CPF/MF nº 021.026.691-06, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, em 06/07/2013, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge Wirgilio Ramon Ferri, brasileiro(a), produtor(a), portador(a) da CI/RG nº 4102940 PC/GO, inscrito(a) no CPF/MF nº 997.979.501-82, residentes e domiciliados na Rua Mineiros, nº 2067, Qd. 07, Lt. 08, S. Graham, Jataí/GO, **fica consolidada a propriedade fiduciária, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em nome do Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, CEP 04543-011, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao Instrumento Particular, com eficácia de Escritura Pública- Leis 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia Lei nº 9.514/97 e Lei 13.465/2017, nº 0010295732, de São Paulo, de 28/01/2022, devidamente registrado sob o R.09 em 23/02/2022. Foi apresentada a seguinte documentação: Recolhimento do ITBI, conforme guia nº 1091/202, no valor venal de R\$ 1.650.000,00, arquivada nesta Serventia. Foi feita a consulta junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultado negativo, código hash: zr8h9eupwv/ dz84r2hr97. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI- conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 25 de agosto de 2026. Protocolo: 341.752, 31 de julho de 2026. Emolumentos: R\$ 2.222,20. Valor total: R\$ 2.872,19. Selo de fiscalização: 01292608215518225830001. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 66,67, FUNCOMP: R\$ 133,33, FUNDESP: R\$ 222,22, FEPADSAJ: R\$ 44,44, FUNDEPEG: R\$ 27,78, FUNPROGE: R\$ 44,44. Assinado digitalmente por Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.12-16.079 - Averbação de ofício. Procede-se a presente averbação, para constar que, em conformidade com o artigo com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/1997, o Credor-Proprietário deverá promover a averbação da realização dos autos de Leilão Negativo, a fim de





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 25 de agosto de 2026. Averbação de Ofício nº 5.673 0,00. Emolumentos: Isentos. Assinado digitalmente por Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

O referido é verdade e dou fé.
Jataí-GO, 25 de agosto de 2026

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização: 01292608244477534420069

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nº do pedido: 341752

Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; FUNDESP/PJ (10%): R\$ 9,28; FUNEMP/GO (3%): R\$ 2,78; FUNCOMP (6%): R\$ 5,57; FEPADSAJ (2%): R\$ 1,86; FUNPROGE (2%): R\$ 1,86; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 1,16; ISSQN: R\$ 4,64

Total: R\$139,93

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 341.752.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 7 de 7

